



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE BENS

PREÂMBULO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/14

PROCESSO Nº. 165/14

OFERTA DE COMPRA: 806390806392014OC00017

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/07/2014

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2014, às 9h00.

O Município de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo Licitatório nº. 165/14, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, **designados** nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto constituição de sistema de **registro de preços para a aquisição de cartuchos de tinta e toner**, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2. O fornecimento será feito de acordo com as necessidades do Município, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital.

3. A quantidade indicada representa um estimativo, sem que haja obrigação de aquisição total.

II. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal, que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 9, ambos do item V deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

III. DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção "**PREGAO – ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações do Anexo I deste Edital;**
- b) **Preços unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.**

3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

IV. DA HABILITAÇÃO

1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 9, do item V, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de Regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- d) Certidão de Regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante;
- e) Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto de Seguridade Social (CND INSS);
- f) Certidão de Regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Para fins de cumprimento dos dispostos nos itens acima serão aceitas certidões positivas de débitos com efeito de negativas.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

a.1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada no item acima, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.4.1 Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, **atestando que conhece e aceita as condições constantes do Edital em referência e seus anexos**, bem como:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90 ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 - Comprovação de capacidade técnica em nome da licitante, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão, na forma do artigo 30, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93;

1.5.2 - As licitantes ofertando cartuchos, toners e fitas de impressão **ORIGINAIS e genuínos das marcas dos fabricantes das impressoras** deverão apresentar **DECLARAÇÃO**, em nome da licitante, de que apresentarão, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a declaração original ou cópia autenticada, fornecida pelo fabricante ou um de seus distribuidores autorizados no Brasil, atestando a comercialização de produtos originais e genuínos, das



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

marcas que tiver apresentado propostas. A declaração deverá atender plenamente todas as disposições da Observação A.1.3 do Memorial Descritivo (anexo I);

1.5.3 - As licitantes ofertando cartuchos, toners e fitas de impressão, **SIMILARES aos originais e genuínos dos fabricantes das impressoras** deverão apresentar **DECLARAÇÃO**, em nome da licitante, de que apresentarão, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, o laudo técnico comprobatório de funcionamento, qualidade, compatibilidade, desempenho e rendimento de impressões equivalentes aos produtos originais dos equipamentos, ou certificado equivalente. O laudo técnico ou certificado equivalente deverão atender plenamente todas as disposições da Observação A.2 e seus subitens do Memorial Descritivo (anexo I);

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

V. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

2.1.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA (R\$)
TODOS	0,50

Aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor do unitário do item.

4.2. A etapa de lances terá a duração inicial de 15 (quinze) minutos.

4.2.1 A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.2.

5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

6. Com base na classificação a que alude o subitem 5 deste item, será assegurada às licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007 detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 6.1.

6.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, e cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.1.

6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.1 e 6.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, devidamente juntada aos autos.

9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

seguintes diretrizes:

- a) verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item III deste edital;
- b) caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item IV deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

- c) a licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile para o número (19) 3634-8007 ou por correio eletrônico para o endereço licitacoes@saojoao.sp.gov.br;

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem 9, serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por correio eletrônico, as declarações a que se refere a subitem 1.5.1, do item IV, deste edital, bem como o(s) atestado(s) de desempenho a que se refere o subitem 1.4, alínea “a”, do item IV, deste Edital.

- d) a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 9. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;
- f) para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item IV deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- g) constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- h) por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fax ou outro meio eletrônico.

10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f”, do subitem 9 deste item V, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. A comprovação de que trata o subitem 10 deste item V deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões **negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

12. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do subitem 9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 11, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 10 e 11 deste item V.

13. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 10 e 11 deste item V, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 11.

14. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 10 a 13, deste item V, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5 do mesmo item V, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VI. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 10 a 13 do item V, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem “1” deste item, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memorial contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra-razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP.

2.1. Os memoriais de recurso e as contra-razões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 - Centro, das 12h30 às 16h30, de 2.ª a 6.ª feira, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

1. A falta de interposição na forma prevista no subitem “1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do Anexo II deste Edital e será subscrita pela autoridade competente.

4. A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

5. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 7, deste item VI.

6. A adjudicação será feita por item.

VII. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
 - a. fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
 - b. durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.
3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

VIII. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. **O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada.**
2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos subitens 7.6 e 7.7 da CLAUSULA SÉTIMA do Anexo II deste Edital.

IX- DAS CONTRATAÇÕES

1. Os fornecedores do objeto incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a efetuarem os fornecimentos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
3. Quando da necessidade do fornecimento, os Departamentos requisitantes consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante retirada/recebimento da Nota de Empenho.
5. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), certidão de débitos trabalhista (CNDT), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Para fins de cumprimento dos dispostos no item acima serão aceitas certidões positivas de débitos com



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

efeito de negativas.

- 5.1. Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida no subitem 5, deste item X, o fornecedor será notificado para no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.
6. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
7. Constitui também condição para a celebração das contratações, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.
8. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação do resultado do Pregão, comparecer ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, sito à Av. Durval Nicolau nº125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP, CEP 13874-122, para assinar Ata de Registro de Preços.

X. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal e em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.
2. É necessário o prévio agendamento das entregas junto ao Almoxarifado, através dos telefones (19) 3634-8011 ou (19) 3634-8012. Local de entrega: Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista, CEP: 13874-122, correndo por conta da Detentora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. A Contratada deverá entregar os produtos licitados de acordo com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

XI. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O recebimento provisório ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do objeto da presente licitação, no local e endereço indicado no subitem 2 do item VIII, acompanhado das respectivas notas fiscais/faturas.
2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá efetuar a substituição em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá efetuar a complementação em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

preço inicialmente contratado.

- c) Determinar sua substituição, no prazo estipulado, se, após a entrega, forem constatados vícios, irregularidades ou demais adversidades que só possam ser constatadas após o uso

4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do mesmo, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Almoxarifado do Departamento de Administração, sito na Av. Dr. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila, e à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto, na forma prevista no subitem 4 do item IX.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.
3. Constitui condição para realização dos pagamentos a inexistência de registro em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.
4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
5. Não haverá reajuste dos preços contratados.

XIII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
3. Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
4. A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante incidirá na multa estabelecida no item b sobre o total da nota de empenho.
 5. As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 6. A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado no subitem 8 da Cláusula IX, sujeitará a incidência da multa estabelecida na alínea b do subitem 3.

XIV- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista que decidirá quanto à aceitabilidade.
2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente assumidas.
3. As contratações adicionais referidas no subitem 2, deste item XIV, não poderão exceder, no seu conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.
4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sites eletrônicos www.imesp.com.br, opção “enegociospublicos” e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção “pregaoeletronico”.
5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.
- 5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo Pregoeiro, no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC.
7. Integra(m) o presente Edital:

Anexo I - Planilha de Proposta;
Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
8. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.
9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 25 de julho de 2014.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos
Subscritor do Edital



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 165/14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/14

Importante: No que divergirem os descritivos da Oferta de Compra 806390806392014OC000xx e deste anexo, prevalecerá o que dispõe este anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	ESTIMATIVA DE CONSUMO ¹	PREÇO UNITÁRIO ²
1	CARTUCHO DE TINTA AMARELA PARA PLOTER HP DESIGNJET 510 - YELLOW CH568A (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILIAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 1272390	UN	15	115,00
2	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORAS HP REFERENCIA HP 97; COMPATIVEL COM IMPRESSORAS PSC 1610, 6940 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILIAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 4022963	UN	400	53,00
3	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO; CÓDIGO C6625A; PARA IMPRESSORAS HP SÉRIE 800 (825, 840, 841, 842, 843, 845) 3820; REFERÊNCIA HP 17. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILIAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 3994988	UN	200	72,00
4	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 92 (C9362WB/C9362WN), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 220 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP DESKJET D4145 PRINTER, HP DESKJET D4155 PRINTER, HP DESKJET D4160 PRINTER, HP DESKJET 5440 PHOTO PRINTER, HP DESKJET 5440XI PHOTO PRINTER, HP DESKJET 5440V PHOTO PRINTER, HP PHOTOSMART 2575XI ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2575V ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C3140 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C3135 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C3180 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C3150 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C4150 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4140 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART D5155 PRINTER, HP PHOTOSMART D5145 PRINTER, HP PHOTOSMART 7850 PRINTER, HP PSC 1510XI ALL-IN-ONE, HP PSC 1510V ALL-IN-ONE, HP PSC 1510 ALL-IN-ONE. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 2153769	UN	200	25,00
5	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 93 (C9361WB/C9361WN), TRICOLOR, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 220 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP DESKJET D4145 PRINTER, HP DESKJET D4160 PRINTER, HP DESKJET 5440 PHOTO PRINTER, HP DESKJET 5440XI PHOTO PRINTER, HP DESKJET 5440V PHOTO PRINTER, HP PHOTOSMART 2575XI ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2575V ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C3140 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C3135 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C3180 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C3150 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C4150 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4140 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART D5155 PRINTER, HP PHOTOSMART D5145 PRINTER, HP PHOTOSMART 7850 PRINTER, HP PSC 1510XI ALL-IN-ONE, HP PSC 1510V	UN	50	53,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	ALL-IN-ONE, HP PSC 1510 ALL-IN-ONE. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 2153777			
6	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 96 (C8767WL/C8767WN/C8767WB), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 860 PÁGINAS, 21 ML, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP DESKJET 5740XI COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 5740 COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 5940XI PHOTO PRINTER, HP DESKJET 5940 PHOTO PRINTER, HP DESKJET 6520 COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6540 COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6540XI COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6520XI COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6620 COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6620XI COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6840 COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6840XI COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6830V COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6840DT COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6988DT PRINTER, HP DESKJET 6980DT PRINTER, HP DESKJET 6940DT PRINTER, HP DESKJET 6988 PRINTER, HP DESKJET 6980 COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 9800D PRINTER, HP DESKJET 9800 PRINTER, HP OFFICEJET 7210V ALL-IN-ONE, HP OFFICEJET 7210 ALL-IN-ONE, HP OFFICEJET 7210XI ALL-IN-ONE, HP OFFICEJET 7310 ALL-IN-ONE PRINTER, HP OFFICEJET 7310XI ALL-IN-ONE, HP OFFICEJET 7410XI ALL-IN-ONE, HP OFFICEJET 7410 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2575V ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2575XI ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2610V ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2610XI ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2610 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2710 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2710XI ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART D5060 PRINTER, HP PHOTOSMART D5065 PRINTER, HP PHOTOSMART D5155 PRINTER, HP PHOTOSMART D5145 PRINTER, HP PHOTOSMART 8050 PRINTER, HP PHOTOSMART 8150XI PHOTO PRINTER, HP PHOTOSMART 8150V PHOTO PRINTER, HP PHOTOSMART 8150 PHOTO PRINTER, HP PHOTOSMART PRO B8350 PRINTER, HP PHOTOSMART 8450 PHOTO PRINTER, HP PHOTOSMART 8450XI PHOTO PRINTER, HP PHOTOSMART 8750 PROFESSIONAL PHOTO PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 1906640	UN	300	50,00
7	CARTUCHO DE TINTA CYAN PARA IMPRESSORA HP C4903 A - HP 940 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 3560899	UN	30	60,00
8	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORA HP C4904 A - HP 940 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 3560953	UN	30	60,00
9	CARTUCHO DE TINTA MODELO, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 564 (CB318WN), CIANO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP DESKJET 3520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3526 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A HP PHOTOSMART 5525 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A HP DESKJET 3522 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A	UN	30	30,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>HP PHOTOSMART 5522 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART D5445 PRINTER HP PHOTOSMART D5460 PRINTER HP PHOTOSMART 5514 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111H HP PHOTOSMART 5520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 5510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111A HP PHOTOSMART 5511 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111J HP PHOTOSMART C6350 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART C6340 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART C6380 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 6520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 6510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B211A HP PHOTOSMART D7560 PRINTER HP PHOTOSMART 7520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A HP PHOTOSMART PREMIUM E-ALL-IN-ONE PRINTER - C310A HP PHOTOSMART ESTATION ALL-IN-ONE PRINTER - C510A HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A HP PHOTOSMART PREMIUM TOUCHSMART WEB ALL-IN-ONE PRINTER - C309N HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A HP PHOTOSMART B8550 PHOTO PRINTER (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3278824</p>			
10	<p>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 21 (C9351AL), PRETO, COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 150 PAGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: 1360/ 1410/ 1460/ 1560/ 2360/ 2460/ 3910/ 3920/ 3930/ 3940/ F4180/ 4315/ 4355/ J3680/ J5520. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 2146045</p>	UN	100	35,00
11	<p>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 22 (C9352CL/C9352CB), TRICOLOR, RENDIMENTO APROXIMADO DE 415 PAGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: 1360/ 1410/ 1460/ 1560/ 2360/ 2460/ 3910/ 3920/ 3930/ 3940/ F4180/ 4315/ 4355/ J3680/ J5520. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3143430</p>	UN	250	55,00
12	<p>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 57 (C6657AL), TRICOLOR, RENDIMENTO APROXIMADO DE 391 PAGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: 5550/ 5650/ 450CI/ 450CBI/ 9650, PHOTO 130/ 145/ 245/ 7260/ 7360/ 7760/ 7960, OFFICE 1210/ 1350/ 2175/ 2210/ 2410/ 2510/ 4110/ 4255/ 6110, MULTI F4180. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 1470043</p>	UN	100	96,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

13	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 60 (CC643W), TRICOLOR, COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 145 PAGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: D2530, D2560, F4280. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 2884534	UN	30	55,00
14	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORAS HP REF 60 XL CC641WL, CC641WB; COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS D2530, D2545, 2560, F4240 E F4280; 12 ML. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 3194280	UN	100	35,00
15	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA PLOTTER HP DESIGNJET 110 OPLUS NR C4840A (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 1470035	UN	10	130,00
16	CARTUCHO DE TINTA ROSA PARA PLOTTER HP DESIGNJET 510 - MAGENTA C4912A (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 1272373	UN	30	130,00
17	CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 564 (CB319WN), MAGENTA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP DESKJET 3520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3526 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A HP PHOTOSMART 5525 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A HP DESKJET 3522 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A HP PHOTOSMART 5522 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART D5445 PRINTER HP PHOTOSMART D5460 PRINTER HP PHOTOSMART 5514 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111H HP PHOTOSMART 5520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 5510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111A HP PHOTOSMART 5511 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111J HP PHOTOSMART C6350 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART C6340 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART C6380 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 6520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 6510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B211A HP PHOTOSMART D7560 PRINTER HP PHOTOSMART 7520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A HP PHOTOSMART PREMIUM E-ALL-IN-ONE PRINTER - C310A HP PHOTOSMART ESTATION ALL-IN-ONE PRINTER - C510A HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A HP PHOTOSMART PREMIUM TOUCHSMART WEB ALL-IN-ONE PRINTER - C309N HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A	UN	15	30,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A HP PHOTOSMART B8550 PHOTO PRINTER (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3278816			
18	CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 564 (CB320WN), AMARELO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP DESKJET 3520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3526 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A HP PHOTOSMART 5525 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A HP DESKJET 3522 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A HP PHOTOSMART 5522 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART D5445 PRINTER HP PHOTOSMART D5460 PRINTER HP PHOTOSMART 5514 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111H HP PHOTOSMART 5520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 5510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111A HP PHOTOSMART 5511 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111J HP PHOTOSMART C6350 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART C6340 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART C6380 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 6520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 6510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B211A HP PHOTOSMART D7560 PRINTER HP PHOTOSMART 7520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A HP PHOTOSMART PREMIUM E-ALL-IN-ONE PRINTER - C310A HP PHOTOSMART ESTATION ALL-IN-ONE PRINTER - C510A HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A HP PHOTOSMART PREMIUM TOUCHSMART WEB ALL-IN-ONE PRINTER - C309N HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A HP PHOTOSMART B8550 PHOTO PRINTER (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3280250	UN	20	30,00
19	CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO MODELO HP 564 (CB316WN), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 250 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP DESKJET 3520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3526 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A HP PHOTOSMART 5525 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A HP DESKJET 3522 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A	UN	20	35,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A HP PHOTOSMART 5522 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART D5445 PRINTER HP PHOTOSMART D5460 PRINTER HP PHOTOSMART 5514 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111H HP PHOTOSMART 5520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 5510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111A HP PHOTOSMART 5511 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111J HP PHOTOSMART C6350 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART C6340 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART C6380 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 6520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 6510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B211A HP PHOTOSMART D7560 PRINTER HP PHOTOSMART 7520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A HP PHOTOSMART PREMIUM E-ALL-IN-ONE PRINTER - C310A HP PHOTOSMART ESTATION ALL-IN-ONE PRINTER - C510A HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A HP PHOTOSMART PREMIUM TOUCHSMART WEB ALL-IN-ONE PRINTER - C309N HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A HP PHOTOSMART B8550 PHOTO PRINTER (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3278832</p>			
20	<p>CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 920XL (CD972AL/CD972AN), CIANO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 600 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP OFFICEJET 6000 PRINTER - E609A, HP OFFICEJET 6000 WIRELESS PRINTER - E609N, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 7000 WIDE FORMAT PRINTER - E809A HP OFFICEJET 7500A WIDE FORMAT E-ALL-IN-ONE PRINTER - E910A (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3154319</p>	UN	200	52,00
21	<p>CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 920XL (CD972AL/CD972AN), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.200 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP OFFICEJET 6000 PRINTER - E609A, HP OFFICEJET 6000 WIRELESS PRINTER - E609N, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 7000 WIDE FORMAT PRINTER - E809A HP OFFICEJET 7500A WIDE FORMAT E-ALL-IN-ONE PRINTER - E910A (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3154300</p>	UN	300	100,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

22	<p>CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 920XL (CD973AL/CD973AN), MAGENTA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 700 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:</p> <p>HP OFFICEJET 6000 PRINTER - E609A, HP OFFICEJET 6000 WIRELESS PRINTER - E609N, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 7000 WIDE FORMAT PRINTER - E809A</p> <p>HP OFFICEJET 7500A WIDE FORMAT E-ALL-IN-ONE PRINTER - E910A</p> <p>(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).</p> <p>BEC: 3154335</p>	UN	250	60,00
23	<p>CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 920XL (CD974AL/CD974AN), AMARELO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 600 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:</p> <p>HP OFFICEJET 6000 PRINTER - E609A, HP OFFICEJET 6000 WIRELESS PRINTER - E609N, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 7000 WIDE FORMAT PRINTER - E809A</p> <p>HP OFFICEJET 7500A WIDE FORMAT E-ALL-IN-ONE PRINTER - E910A</p> <p>(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).</p> <p>BEC: 3154327</p>	UN	350	56,00
24	<p>CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 950XL (CN045AL/CN045AN/CN045A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:</p> <p>HP OFFICEJET PRO 251DW PRINTER</p> <p>HP OFFICEJET PRO 276DW MULTIFUNCTION PRINTER</p> <p>HP OFFICEJET PRO 8100 EPRINTER - N811A/N811D</p> <p>HP OFFICEJET PRO 8600 E-ALL-IN-ONE PRINTER - N911A</p> <p>HP OFFICEJET PRO 8600 PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - N911G</p> <p>HP OFFICEJET PRO 8600 PREMIUM E-ALL-IN-ONE - N911N</p> <p>(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).</p> <p>BEC: 3691500</p>	UN	30	45,00
25	<p>CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 951XL (CN046AL/CN046AN/CN046A), CIANO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.500 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:</p> <p>HP OFFICEJET PRO 251DW PRINTER</p> <p>HP OFFICEJET PRO 276DW MULTIFUNCTION PRINTER</p> <p>HP OFFICEJET PRO 8100 EPRINTER - N811A/N811D</p> <p>HP OFFICEJET PRO 8600 E-ALL-IN-ONE PRINTER - N911A</p> <p>HP OFFICEJET PRO 8600 PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - N911G</p> <p>HP OFFICEJET PRO 8600 PREMIUM E-ALL-IN-ONE - N911N</p> <p>(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO,</p>	UN	20	50,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3691519			
26	CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 951XL (CN048AL/CN048AN/CN048A), AMARELO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.500 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP OFFICEJET PRO 251DW PRINTER HP OFFICEJET PRO 276DW MULTIFUNCTION PRINTER HP OFFICEJET PRO 8100 EPRINTER - N811A/N811D HP OFFICEJET PRO 8600 E-ALL-IN-ONE PRINTER - N911A HP OFFICEJET PRO 8600 PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - N911G HP OFFICEJET PRO 8600 PREMIUM E-ALL-IN-ONE - N911N (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3691535	UN	20	50,00
27	CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: MODELO HP 940 XL (C4906AB), PRETO, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP OFFICEJET PRO 8000 HP OFFICEJET PRO 8500 HP OFFICEJET PRO 8500A (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3103765	UN	80	99,00
28	CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: MODELO HP 940 XL (C4909AB), AMARELO, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP OFFICEJET PRO 8000 HP OFFICEJET PRO 8500 HP OFFICEJET PRO 8500A (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3103820	UN	40	60,00
29	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA SCX SAMSUNG 4600 (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS COPIADORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 3319687	UN	50	140,00
30	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 64X (CC364X); TIRAGEM DE 24.000 CÓPIAS. PARA IMPRESSORAS LASERJET P4015/4015N. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS COPIADORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 2856425	UN	40	230,00
31	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2850 SÉRIE E (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 3958981	UN	30	140,00
32	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200 (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 2450798	UN	50	140,00
33	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS LASERJET HP P2014 / P2015, REF HP 53 X (Q7553X) (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO,	UN	200	100,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 2495228			
34	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS SAMSUNG MLT-D104S/XAA; ML-1660, ML-1665, SCX-3200, SCX-3217 (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 3371018	UN	50	110,00
35	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 12A (Q2612A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET 1012 PRINTER, HP LASERJET 1018 PRINTER, HP LASERJET 1020 PRINTER, HP LASERJET 1022 PRINTER, HP LASERJET 1022N PRINTER, HP LASERJET 1022NW PRINTER, HP LASERJET 3015 ALL-IN-ONE, HP LASERJET 3020 ALL-IN-ONE, HP LASERJET 3030 ALL-IN-ONE, HP LASERJET 3050 ALL-IN-ONE PRINTER, HP LASERJET 3052 ALL-IN-ONE PRINTER, HP LASERJET 3055 ALL-IN-ONE PRINTER, HP LASERJET M1319F MULTIFUNCTION PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 2447100	UN	50	70,00
36	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 504A (CE250A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 5.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP COLOR LASERJET CP3525X PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525N PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525DN PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530FS MULTIFUNCTION PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530 MULTIFUNCTION PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3035697	UN	20	430,00
37	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 504A (CE251A), CIANO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 7.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP COLOR LASERJET CP3525X PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525N PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525DN PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530FS MULTIFUNCTION PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530 MULTIFUNCTION PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3035719	UN	10	890,00
38	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 504A (CE252A), AMARELO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 7.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP COLOR LASERJET CP3525X PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525N PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525DN PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530FS MULTIFUNCTION PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530 MULTIFUNCTION PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3035760	UN	10	800,00
39	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 504A (CE253A), MAGENTA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 7.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100%	UN	10	800,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP COLOR LASERJET CP3525X PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525N PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525DN PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530FS MULTIFUNCTION PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530 MULTIFUNCTION PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3035794			
40	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 64A (CC364A), PRETO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 10.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET P4015N PRINTER, HP LASERJET P4015DN PRINTER, HP LASERJET P4014DN PRINTER, HP LASERJET P4015X PRINTER, HP LASERJET P4015TN PRINTER, HP LASERJET P4014N PRINTER, HP LASERJET P4515X PRINTER, HP LASERJET P4515TN PRINTER, HP LASERJET P4515N PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 2856441	UN	70	150,00
41	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF 74 XL (CB336WL/ CB336WB); PRETO; 18ML; PARA IMPRESSORAS HP PHOTOSMART D5360, MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C4280, MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C4480, HP PHOTOSMART C5280 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C5580 ALL-IN-ONE, HP OFFICEJET PRO J5780 ALL-IN-ONE E HP DESKJET D4260. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 2504103	UN	200	50,00
42	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF 75 XL (CB338WL/CB338WB); TRICOLOR; 12ML; PARA IMPRESSORAS HP PHOTOSMART D5360, MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C4280, MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C4480, HP PHOTOSMART C5280 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C5580 ALL-IN-ONE, HP OFFICEJET PRO J5780 ALL-IN-ONE E HP DESKJET D4260. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 2504120	UN	200	55,00
43	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5X30, CÓDIGO SCX 5530 (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 3909069	UN	15	140,00
44	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX4521F, MODELO FCX4521F, RENDIMENTO APROXIMADO DE 3000 FOLHAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 2428296	UN	15	110,00
45	TONER PARA IMPRESSORAS HP 1160 HP 1320 HP 3390 HP 3392 , REFERENCIA 49A - Q5949A; RENDIMENTO MÉDIO DE 2500 FOLHAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 1921339	UN	60	80,00
46	TONER PARA IMPRESSORAS HP 4200, HP 4200N, HP 4200TN, HP 4200DTN, HP 4200DTNS, HP 4200DTNSL, REF 38A - Q1338A. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 18.000 PAGINAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 1660926	UN	30	200,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

47	TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET P-3005, HP P3005, HP P3005N, HP P-3005DN, HP M3027, HP M3035, HP M-3027, M-3035. REFERENCIA HP 51X (Q7551X). RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 2429144	UN	20	100,00
48	TONER PARA IMPRESSORAS LEXMARK MODELOS T650N, T652DN, T654DN E T656DNE, REFERÊNCIA T65X; PARA IMPRESSÃO DE 25.000 CÓPIAS (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 3129462	UN	100	200,00

¹Quantitativo Estimado.

²Valores estimativos orçados pelo Requiritante.

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2 - Demais condições: de acordo com o edital. Data ____/____/2014.

Vedada a identificação da licitante sob pena de desclassificação conforme item V, subitem 2.1 (C) do edital.

OBSERVAÇÃO:

A - Das propostas ofertando cartuchos, toners e fitas de impressão:

A.1 - Das propostas ofertando cartuchos, toners e fitas de impressão originais e genuínos das marcas dos fabricantes das impressoras:

A.1.1 - Os cartuchos, toners e fitas de impressão cotados deverão ser genuínos, originais da marca dos fabricantes do equipamento, inteiramente novos, primeiro uso inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total. Não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições;

A.1.2 - Declaração, EXPRESSA NA PROPOSTA DA LICITANTE, que os cartuchos, toners e fitas de impressão cotados são genuínos e originais da marca do equipamento;

A.1.3 – Declaração, em nome da licitante, de que apresentará, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a declaração original ou cópia autenticada, fornecida pelo fabricante ou um de seus distribuidores autorizados no Brasil, atestando a comercialização de produtos originais e genuínos, das marcas que tiver apresentado proposta.

A.2 - Das propostas ofertando cartuchos, toners e fitas de impressão, similares aos originais e genuínos dos fabricantes das impressoras a que se destinam:

A.2.1 - Os cartuchos, toners e fitas de impressão similares cotados, deverão ser inteiramente novos, primeiro uso inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total. Não serão aceitos produtos em desacordo com essas especificações (TCU, Decisão nº 1622/2002 - Plenário);

A.2.2 - O licitante **que cotar produto similar ao original e genuíno da marca do fabricante das impressoras**, deverá apresentar obrigatoriamente **declaração**, em nome da licitante, de que apresentará, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, o laudo técnico comprobatório de funcionamento, qualidade, compatibilidade, desempenho e rendimento de impressões equivalentes aos produtos originais dos equipamentos ou certificado equivalente. (TCU, Decisão nº 1622/2002 - Plenário).

A.2.2.1 - Os laudos técnicos ou certificados equivalentes deverão ser elaborados por Órgãos ou Entidades Públicas oficiais de certificação, ou ainda por Entidades Privadas devidamente acreditadas (credenciadas) para este tipo de estudo pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

A.2.3 - **Não serão aceitos Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos para comprovação de fornecimento de materiais, como sendo Laudo(s) Técnico(s) correspondentes ao desempenho e qualidade dos cartuchos, toners e fitas de impressão cotados;**



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

A.2.4 - O laudo técnico, estabelecido no item A.2.2.1, deverá consignar a aprovação do produto baseado em dados objetivos do seu desempenho contendo, **no mínimo**, as seguintes informações:

- a) avaliação da embalagem e acondicionamento do suprimento (cartucho, toner ou fita de impressão);
- b) ausência de vazamento ou indício de reaproveitamento do cartucho, toner ou fita de impressão;
- c) qualidade de impressão e nitidez de cores (quando for o caso), compatíveis com o desempenho dos cartuchos, toners e fitas de impressão originais e genuínos dos fabricantes das impressoras;
- d) indicação das impressoras adequadas ao uso do cartucho, toner e fitas de impressão;
- e) duração estimada em números de folhas impressas; e
- f) conclusões sobre a aceitabilidade do produto.

A.3 - A não apresentação das declarações de comercialização de produtos originais e genuínos dos fabricantes das impressoras ou dos laudos técnicos dos cartuchos, toners e fitas de impressão, no prazo estabelecido nos itens A.1.3 e A.2.2.1, ensejará a desclassificação do item da proposta e a aplicação das penalidades previstas em edital.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 165/14 PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/14

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, inscrito no CNPJ sob nº. 46.429.379/0001-50, isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Borges de Carvalho, portador do RG nº 3.554.711-X - SSP/SP, doravante denominado **Contratante**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

(Etc.)

ITEM 1

(Descrição)

Quantidade:

Preço Unitário:

Detentor(es) (pela ordem):

(Etc.)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos requisitantes desta Prefeitura Municipal, mediante solicitação expedida ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, que emitirá tanto a Autorização de Fornecimento, onde constarão os itens, quantidades e condições para a entrega dos bens, como o competente processo de despesa.

2.1.1 - As solicitações de entrega dos produtos serão feitas pelo Almojarifado do Pátio Centralizador de Serviços, através do envio das respectivas notas de empenho.

2.2 - É necessário o prévio agendamento das entregas junto ao Almojarifado, através dos telefones (19) 3634-8011 ou (19) 3634-8012. Local de entrega: Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista, CEP: 13874-122.

2.3 - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal e em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

2.3.1 - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, mesmo após sua entrega, a Prefeitura Municipal, através do Setor de Almojarifado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.4.3 - Determinar sua substituição, no prazo estipulado, se, após a entrega, forem constatados vícios, irregularidades ou demais adversidades que só possam ser constatadas após o uso.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do mesmo, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Almoxarifado do Departamento de Administração, sito na Av. Dr. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila, e à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto, na forma prevista no subitem 4 do item IX do Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/14.

4.1.1 - Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2 - Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/14 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, não onerando a Prefeitura Municipal, e não se valendo de funcionários municipais para a realização das operações de descarga.

5.4 - Auxiliar os funcionários do Setor de Almoxarifado na conferência dos produtos entregues.

5.5 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 - Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados, substituindo-os no todo ou em parte, se constatados vícios, falta de qualidade, falhas ou defeitos de fabricação, após a entrega.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar funcionário do Setor de Compras, Licitações e Contratos a ser responsável pelo acompanhamento dos produtos e suas quantidades adquiridas através deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4 - Notificar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto, assim como rejeitar e determinar substituições ou complementações, através do Setor de Almoxarifado, mesmo após a entrega dos produtos.

6.5 - Aplicar as demais penalidades cabíveis, através do Setor de Compras, Licitações e Contratos, após solicitação do Setor de Almoxarifado.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções:

7.1 – Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

7.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no cadastro de fornecedores da prefeitura municipal de São João da Boa Vista.

7.3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos itens faltantes;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 7.4 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante incidirá na multa estabelecida no item b.
- 7.5 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 7.6 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:**
- 7.6.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**
- 7.6.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não cumprir com as exigências do instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;**
- 7.6.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, devendo ser levadas em consideração as condições de fornecimento deste Registro, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento;**
- 7.6.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;**
- 7.6.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.**
- 7.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos: o Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/14 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 8.2 - A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições de fornecimento, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - FORO

- 9.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista.
- 9.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Boa Vista, ... de de 2014.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
– Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(qualificar)
DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____